



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**DECRETO nº 3.393, de 25 de Julho de 2.014.**

**INSTITUI O HINO À FOGUEIRA DE SÃO PEDRO.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Hino à Fogueira de São Pedro – Letra do Sr. Albibe Faria Rezende e Música do Sr. Luiz de Castro, na forma dos ANEXOS I e II deste Decreto.

**Art. 2º** - A letra e música do Hino, objeto do presente decreto, não poderão ser modificados (arranjo, tonalidade), adaptados, arranjos ou orquestrados por terceiros, sob pena das sanções civis e penais aplicáveis à espécie, especialmente aquelas constantes da legislação que regula os direitos autorais, salvo expressa autorização dos autores e/ou do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Será em princípio, o Hino a Fogueira de São Pedro executado:

I – durante a realização da Festa da Fogueira de São Pedro, em Cachoeira de Minas, especialmente na abertura oficial das festividades.

II – em outros eventos relacionados aos festejos da Fogueira de São Pedro, como o mutirão de carros de boi;

**Parágrafo Único** - Será facultativo a execução do Hino à Fogueira de São Pedro em outros eventos oficiais do município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 25 de Julho de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas